

**Aviso n.º 14008/2010**

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Pedro Miguel Costa Leal Pinto, técnico superior (engenheiro electro-técnico), com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 9 de Março de 2010;

Lia Mara Campos Carvalho, técnico superior (administração pública), com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2010;

Manuel Martins de Faria; Adelino Dias Soares; Pedro André Gomes Martins; Carlos Manuel Alves da Costa; Joaquim da Silva Oliveira, assistentes operacionais (cantoneiros de limpeza), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 2, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2010;

Joaquim Manuel de Azevedo Vilaça, António da Costa Gomes, Armando Miranda de Araújo, Fernando Faria Pereira, Francisco Dias da Silva, Manuel Narciso Dias de Lima, Mário Miranda Dias e José Manuel da Silva Vale, assistentes operacionais (cantoneiros de limpeza), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 2, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2010;

Fábio Miguel da Silva Ferreira Carvalho, técnico superior (administração pública), com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2010; e

Idalina Maria Ferreira Jardim Brito, técnico superior (economia), com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2010.

Barcelos, 6 de Julho de 2010. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

303456135

**MUNICÍPIO DA BATALHA****Aviso n.º 14009/2010****Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação**

Para os devidos e legais efeitos, e em cumprimento do estipulado na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que este Município cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com o trabalhador a seguir identificado, nos seguintes termos:

**Aposentação**

— Maria dos Prazeres Vieira Oliveira Moreira Amaral, Assistente Técnica, posição remuneratória 7.ª, com efeitos a 8 de Junho de 2010;

Paços do Município da Batalha, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*António José Martins Sousa Lucas*).

303453016

**MUNICÍPIO DE BENAVENTE****Aviso (extracto) n.º 14010/2010****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que cessou, por motivo, respectivamente, de falecimento e aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores, respectivamente:

Fortunata Maria Ramos — assistente operacional, posição 3, nível 3, no dia 15 de Junho de 2010;

José Faria da Silva — assistente operacional, posição 4, nível 4, no dia 1 de Julho de 2010.

Paços do Município de Benavente, 1 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

303437724

**MUNICÍPIO DO CARTAXO****Deliberação (extracto) n.º 1226/2010**

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de Maio de 2010, deliberou assumir a Modernização do Parque Escolar Municipal — Escola Básica 2+3, do Cartaxo, como eixo prioritário de investimento municipal nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril. Com base neste pressuposto, a Câmara deliberou aprovar a abertura do procedimento para a realização da empreitada por ajuste directo. Assim como: Convite para consultar seis empresas; aprovar o caderno de encargos; constituição do júri, nos termos da informação n.º 82/2010/DOEM/SOE, datada de 06 de Maio de 2010, prestada pela Divisão de Obras e Equipamentos Municipais — Secção de Obras por Empreitada.

Cartaxo, 22 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

303404813

**MUNICÍPIO DE CASCAIS****Aviso n.º 14011/2010****Procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Economia.**

1 — De acordo com os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterado pela Lei n.º 64/A de 2008 de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 70/2010, de 21 de Maio, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 91/2009, de 18 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 38/2010, de 26 de Março, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais (adiante designada por CMC), encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para o recrutamento e preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Economia, do mapa de pessoal desta Câmara, Departamento de Actividades Económicas, Gabinete de Estudos e Projectos Económicos e dos que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento nos termos do definido nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Local de trabalho — Município de Cascais.

4 — Caracterização de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Economia, para o Departamento das Actividades Económicas, Gabinete de Estudos e Projectos Económicos, em concordância com o artigo 1.º do anexo I do ROSM (Regulamento de Organização dos Serviços Municipais), aprovado pela Assembleia Municipal em 27/11/2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15/12/2009;

4.1 — Elaboração de relatórios de análise económica, estudos de prospectiva e planeamento e avaliações de impacto económico; concepção e planeamento de medidas que visem a promoção das actividades económicas fundamentais para o desenvolvimento do Município;

4.2 — Promover estudos económicos integrados com outros serviços municipais, nomeadamente nas áreas da demografia, da estatística, dos sistemas de informação, da acção social, do urbanismo e do ambiente, relacionadas com a esfera de actuação do GEPE;

4.3 — Acompanhar a integração das actividades económicas numa perspectiva sustentável;

4.4 — Estimular a colaboração intersectorial entre as actividades económicas e investidores dinamizadores da economia e emprego locais, promovendo a fixação de empresas no Concelho;

5 — Remuneração: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a CMC, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e 52.º da LVCR. Os candidatos ao presente procedimento concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número um deste aviso de abertura, por meu Despacho n.º 70/2010 de 21 de Maio, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, aplicando-se a todo o procedimento o definido neste aviso, com excepção do estipulado na alínea c) do n.º 11.2 deste aviso. Este recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a efectivar-se, fica condicionado ao disposto nos n.ºs 2 a 5, aplicável às Autarquias Locais por força do n.º 11 do citado artigo 23.º

8 — Os candidatos com deficiência que concorram ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e do n.º 7 deste aviso de abertura, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência, deverão declarar, no formulário tipo referenciado no ponto 11.1 deste aviso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no formulário tipo todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001.

9 — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

9.1 — Titular de Licenciatura em Economia;

9.2 — Condições preferenciais:

a) Titular de Mestrado em Estatística e Gestão de Informação;

b) Formação Complementar em Estudos de Mercado.

10 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMC idênticos ao posto de trabalho a ocupar através da publicitação deste procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março.

O formulário está disponível no Núcleo de Informação e Atendimento e no site oficial da CMC em [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt). As candidaturas poderão ser entregues no Núcleo de Informação e Atendimento das 09:00 às 17:00 horas ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para a Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754 — 501 Cascais

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova delas através de fotocópias das avaliações em referência.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O prazo para a apresentação das candidaturas é, de acordo com o estipulado no artigo 26.º da Portaria, de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 — Métodos de Selecção: Os postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal correspondem a necessidades imperiosas e muito urgentes cujo recrutamento se impõe seja concretizado com a máxima celeridade permitida por lei, sob pena de ruptura na capacidade de resposta da Câmara Municipal, de que resultaria grave dano para a prossecução do interesse público. Deste modo, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, o método de selecção obrigatório a utilizar é a avaliação curricular prevista na alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR. Para além deste método, é utilizado o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional dos últimos três anos, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação de desempenho dos últimos três anos inerentes ao posto de trabalho a que se candidata. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = (2HA + FP + EP + 3EPR + AD)/8$$

A ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 70%, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

13.2 — Caso este procedimento concursal alcance a fase de selecção de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (4HA + 2FP + EP + 2EPR)/9$$

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30%.

$$VF = (AC \times 70\% + (EPS \times 30\%))$$

13.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

13.5 — A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Ana Paula Ribeiro Tavares, Directora de Departamento;  
1.º Vogal efectivo: Ricardo Jorge Lima Emilio, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
2.º Vogal efectivo: Sandra Maria Costa Nunes, Técnica Superior;  
1.º Vogal suplente: Maria Virgínia Reis Silva Carrilho, Técnica Superior;  
2.º Vogal suplente: Cristina Maria Fernandes Delgado, Técnica Superior.

15 — Sempre que solicitadas serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da CMC e disponibilizada na página electrónica.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos placards da CMC, disponibilizada na página electrónica da CMC e enviada aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da aplicação de todos os métodos de selecção, por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica da CMC, por extracto disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, por extracto em jornal de expansão nacional.

19 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

Cascais, 16 de Junho de 2010. — A Vereadora, *Maria da Conceição Salema Cordeiro*.

303438429

### Aviso n.º 14012/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Design de Mobiliário Urbano.

1 — De acordo com os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterado pela Lei n.º 64/A de 2008 de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 70/2010, de 21 de Maio, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 91/2009, de 18 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 38/2010, de 26 de Março, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais (adiante designada por CMC), encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para o recrutamento e preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Design de Mobiliário Urbano, do mapa de pessoal desta Câmara, Departamento de Actividades Económicas, Gabinete de Estudos e Projectos Económicos e dos que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento nos termos do definido nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Local de trabalho — Município de Cascais.

4 — Caracterização de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Design de Mobiliário Urbano para o Departamento das Actividades Económicas, Gabinete de Estudos e Projectos Económicos, em concordância com o artigo 1.º do anexo I do ROSM (Regulamento de Organização dos Serviços Municipais), aprovado pela Assembleia Municipal em 27/11/2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15/12/2009:

4.1 — Apoiar na preparação e realização de certames inseridos no âmbito do Departamento das Actividades Económicas;

4.2 — Colaborar na definição de critérios e parâmetros urbanísticos enquadramentos dos regulamentos municipais de publicidade e ocupação de via pública;

4.3 — Elaborar estudos de implantação e exploração de equipamentos e mobiliário urbano de forma a qualificar os espaços públicos;

4.4 — Apoiar na realização de projectos de animação de rua, feiras temáticas ou outras iniciativas que potencializem o desenvolvimento económico do Município;

4.5 — Apoiar na elaboração de regulamentos municipais relativos à ocupação de espaços públicos.

5 — Remuneração: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numas das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a CMC, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e 52.º da LVCR. Os candidatos ao presente procedimento concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número um deste aviso de abertura, por meu Despacho n.º 70/2010 de 21 de Maio, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, aplicando-se a todo o procedimento o definido neste aviso, com excepção do estipulado na alínea c) do n.º 11.2 deste aviso. Este recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a efectivar-se, fica condicionado ao disposto nos n.ºs 2 a 5, aplicável às Autarquias Locais por força do n.º 11 do citado artigo 23.º

8 — Os candidatos com deficiência que concorram ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e do n.º 7 deste aviso de abertura, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência, deverão declarar, no formulário tipo referenciado no ponto 11.1 deste aviso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no formulário tipo todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001.

9 — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

a) Licenciatura em Design de Mobiliário Urbano;

10 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMC idênticos ao posto de trabalho a ocupar através da publicação deste procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março.

O formulário está disponível no Núcleo de Informação e Atendimento e no site oficial da CMC em [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt). As candidaturas poderão ser entregues no Núcleo de Informação e Atendimento das 09:00 às 17:00 horas ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para a Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754 — 501 Cascais

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativos ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova delas através de fotocópias das avaliações em referência.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O prazo para a apresentação das candidaturas é, de acordo com o estipulado no artigo 26.º da Portaria, de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 — Métodos de Selecção: Os postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal correspondem a necessidades imperiosas e muito urgentes cujo recrutamento se impõe seja concretizado com a máxima celeridade permitida por lei, sob pena de ruptura na capacidade de resposta da Câmara Municipal, de que resultaria grave dano para a prossecução do interesse público. Deste modo, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, o método de selecção obrigatório a utilizar é a avaliação curricular prevista na alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR. Para além deste método, é utilizado o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional dos últimos três anos, a experiência profissional